



TC-019.532/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Responsáveis: Construtora Conedi Ltda. (CNPJ 63.767.487/0001-52), Edvan Alves Miranda (CPF 132.333.944-20), Fidecino Benedito da Silva (CPF 161.706.442-49), Genailzo Alves Chalegra (CPF 378.514.201-30), Nadelson de Carvalho (CPF 281.121.059-87) e Varley Gonçalves Ferreira (CPF 277.040.922-00).

Recorrentes: Genailzo Alves Chalegra (CPF 378.514.201-30) e Varley Gonçalves Ferreira (CPF 277.040.922-00).

Advogado: Eduardo Belmonth Furno (OAB/RO 5.539), representando o responsável Varley Gonçalves Ferreira.

Assunto: encaminha processo para análise de peças recursais.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Após ciência aos órgãos/entidades cientificados da deliberação recorrida acerca do efeito suspensivo concedido em face dos recursos interpostos pelos Srs. Valey Gonçalves Ferreira e Genailzo Alves Chalegra, nos termos propostos pelo Relator (pç. 123), devolvo o presente processo à Secretaria de Recursos para continuidade da análise de mérito das peças recursais (**R001 e R002**) interpostas contra o Acórdão 2.652/2015-TCU-2ª Câmara.

SECEX-RO, 30 de novembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO

Assessor